

TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL VISANDO A AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS ATRAVÉS DA REDE BEM CUIDAR - PORTARIA SES Nº 395/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO, RS, E ELOIVIR CARLOS MENOSSO.

Nº 95/2023

Contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.289/0001-62, com sede Administrativa na Rua Antonio Dall Alba, nº 1166, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor ORLEI GIARETTA, ora denominado CONTRATANTE, e ELOIVIR CARLOS MENOSSO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.414.964/0001-60, com sede na Rua do Comércio, nº 549, Bairro Centro da cidade de Tapejara, RS, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, para o fornecimento do Objeto descrito na Cláusula Primeira.

O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no Processo Licitatório nº 43/2023, Dispensa de Licitação nº 12/2023, regendo-se no que couber pela Lei Federal nº 14.133/21, de 1º (primeiro) de abril de 2021, e legislação pertinente, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com sendo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento do(s) seguinte(s) produto(s):

Item	Especificação	Qtd. Un.	VI. Unitário	Valor Total
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	1 UN	21.435,00	21.435,00

CADEIRA COM LINHAS ARREDONDADAS, ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E CAPAS EM ABS INJETADO COM PROTEÇÃO ANTI-UV, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO. BASE COM DESENHO ERGONÔMICO, TOTALMENTE PROTEGIDA POR DEBRUM ANTIDERRAPANTE. NÃO NECESSITA SER FIXADA AO PISO. APOIO DOS BRAÇOS: DOIS BRAÇOS FIXOS. ENCOSTO DE CABEÇA: ANATÔMICO, REMOVÍVEL, BI ARTICULÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA, COM MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR E LONGITUDINAL E SISTEMA DE TRAVA POR ALAVANCA. ESTOFAMENTO: AMPLO COM APOIO LOMBAR RESSALTADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPUMA DE EXCELENTE QUALIDADE REVESTIDA COM MATERIAL LAMINADO, SEM COSTURA, ATÓXICO E ANTICHAMAS, COR A ESCOLHER. POSSUIR CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA OTIMIZANDO ESPAÇO DENTRO DO CONSULTÓRIO. AMBIDESTRO. SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELETROMECÂNICO ACIONADO POR MOTO-REDUTOR DE BAIXA TENSÃO COM 24 VOLTS PROPORCIONANDO BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. SISTEMA TIPO PANTOGRÁFICO DE ELEVAÇÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, OFERECENDO MAIOR RESISTÊNCIA E CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE ATÉ 200 KG. ALTURA APROXIMADA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: MÍNIMA DE 460 MM E MÁXIMA DE 810 MM. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127/220 V~.

FREQUÊNCIA DA REDE DE ALIMENTAÇÃO: 50/60 HZ. CONSUMO DE POTÊNCIA: 350 VA. ACIONAMENTO PELO PEDAL ACOPLADO A BASE FAZENDO UM CORPO SÓ: 3 PROGRAMAÇÕES DE TRABALHO, VOLTA AUTOMÁTICA À POSIÇÃO ZERO, ACIONAMENTO DO REFLETOR, SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E ENCOSTO. PEDAL PROGRESSIVO PARA O ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO NOS ENGATES DO EQUIPO, POSSIBILITANDO O CONTROLE DA VELOCIDADE E COM ACIONAMENTO EM QUALQUER PONTO DO PEDAL. EQUIPO COM 1 SERINGA TRÍPLICE COM BICO GIRATÓRIO REMOVÍVEL E AUTOLAVÁVEL, 2 TERMINAIS SEM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO, 1 TERMINAL PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO, BRAÇO ACOPLADO PNEUMÁTICO COM REGULAGEM HORIZONTAL. MANGUEIRAS: LISAS, ARREDONDADAS E FLEXÍVEIS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS PONTAS ATRAVÉS DE VÁLVULAS PNEUMÁTICAS INDIVIDUAIS, POSSIBILITANDO LEVEZA NO SEU ACIONAMENTO. TAMPO DE INOX: REMOVÍVEL E FÁCIL DE LIMPAR, GARANTINDO MAIS PRATICIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. RESERVATÓRIOS TRANSLÚCIDOS DE 1000 ML PARA ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO E SERINGA TRÍPLICE. ESTRUTURA DO EQUIPO CONSTRUÍDA EM AÇO COM CORPO EM ABS INJETADO COM PROTEÇÃO ANTI-UV. PINTURA LISA DE ALTO BRILHO A BASE DE EPÓXI, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 250°C, COM TRATAMENTO FOSFATIZADO RESISTENTE A CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA. PUXADORES BILATERAIS. UNIDADE DE ÁGUA E CUBA REBATÍVEL EM 90°, POSSIBILITANDO UMA AMPLA MOBILIDADE QUE PERMITE APROXIMAÇÃO DO AUXILIAR AO CAMPO OPERATÓRIO. UNIDADE DE ÁGUA: 2 SUCTORES DE SALIVA VENTURI. SISTEMA PNEUMÁTICO PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO SUCTOR. MANGUEIRAS: LISAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS COM FILTRO DE DETRITOS E ENGATE RÁPIDO QUE CONECTAM FACILMENTE SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS. REGISTRO DE ACIONAMENTO E REGULAGEM DA ÁGUA NA CUBA. SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA: PERMITE A REGULAGEM FINA DO FLUXO DE ÁGUA. CUBA DA CUSPIDEIRA EM CERÂMICA, PROFUNDA E DE FÁCIL REMOÇÃO PARA HIGIENE E ASSEPSIA COM RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS. FILTRO DE DETRITOS LOCALIZADO NA BASE DO SUGADOR SOB O CORPO DA UNIDADE DE ÁGUA. CONDUTORES DE ÁGUA QUE BANHAM A CUBA CONSTRUÍDOS EM AÇO INOX, REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS. ESTRUTURA DA UNIDADE DE ÁGUA CONSTRUÍDA EM AÇO COM CORPO EM ABS INJETADO COM PROTEÇÃO ANTI-UV. PINTURA LISA DE ALTO BRILHO A BASE DE EPÓXI, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 250°C, COM TRATAMENTO FOSFATIZADO RESISTENTE A CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA. REFLETOR COM 3 PONTOS (LÂMPADAS) DE LED COM 3 INTENSIDADES AJUSTÁVEIS DE ILUMINAÇÃO (10.000/20.000/30.000 LUX). TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO COM LUZ COM MENOR CONSUMO DE ENERGIA E FOCO DE LUZ RETANGULAR, AUMENTANDO O TAMANHO DO FOCO DE ILUMINAÇÃO DA CAVIDADE BUCAL E NÃO GERANDO DESCONFORTO NA REGIÃO DOS OLHOS DO PACIENTE. CABEÇOTE EM MATERIAL RESISTENTE, COM ALTA GIRO TOTAL, LEVE, COM ALTA DURABILIDADE E AMPLA MOBILIDADE EM DIVERSAS POSIÇÕES. PROTETOR FRONTAL: REMOVÍVEL, CONSTRUÍDO EM MATERIAL RESISTENTE E TRANSPARENTE, PROTEGE O SISTEMA ÓPTICO CONTRA AEROSSOL. PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA E AUTOCLAVÁVEIS QUE POSSIBILITAM O ISOLAMENTO EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM SISTEMA PLUSH BUTTON, MICROMOTOR INTRA, CONTRA ÂNGULO INTRA E PEÇA RETA INTRA.

2	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	1 UN	4.490,00	4.490,00
---	-------------------------	------	----------	----------

40 LITROS, MOTOR DE NO MÍNIMO 2HP, DESLOCAMENTO TEÓRICO DE NO MÍNIMO 2831/MIN, PRESSÃO MÁXIMA DE 120PSI 8, 3BAR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E ISENTO DE ÓLEO, COM PINTURA ANTIBACTERIANA.

3 FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS 1 UN 719,00 719,00

WIRELESS (SEM FIO): MAIOR PRATICIDADE DE MANUSEIO; LUZ AZUL GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA (1250 MW/CM²); TEMPORIZADOR PARA POLIMERIZAÇÃO E CLAREAMENTO: 5, 10 E 20 SEGUNDOS. COM BIP SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEGUNDOS E NO FINAL DA OPERAÇÃO. TEMPO MÁXIMO DE USO CONTINUO: 300 SEGUNDOS. PROFUNDIDADE DE POLIMERIZAÇÃO DE ATÉ 6 MM. LED INDICATIVO COM BIP SONORO DO TEMPO DECRESCENTE; BIVOLT AUTOMÁTICO 100V 240V. CORPO DA CANETA CONSTITUÍDO EM ABS. PEÇA DE MÃO ANATÔMICA PARA MELHOR MANUSEIO. TEMPO DE USO COM CARGA TOTAL 120 MINUTOS. RADIÔMETRO INTERNO AUTOMÁTICO: CONTROLA ELETRONICAMENTE A POTÊNCIA DE LUZ. PONTEIRA DE FOTO POLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓPTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ), AUTOLAVÁVEL A 134°C E COM GIRO DE 360°. SISTEMA STAND BY. DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 2 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO.

4 ULTRASSOM ODONTOLÓGICO 1 UN 4.100,00 4.100,00

COM JATO DE BICARBONATO. TRANSDUTOR ULTRASSOM SISTEMA PIEZOELÉTRICO ATIVADO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS EM FREQUÊNCIA DE 30.000 HZ; PEÇA DE MÃO DO JATO DE BICARBONATO: - REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, - DIFUSOR CONCÊNTRICO QUE EFETUA A MISTURA DE AR + ÁGUA + BICARBONATO A UMA PEQUENA DISTÂNCIA DA PONTA, EVITANDO ENTUPIMENTO DA MESMA. TAMPA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE FÁCIL ACESSO E LIMPEZA; PAINEL: COMANDOS PRÓXIMOS COM SELETORES DIGITAIS E REGULADORES MAIS SUAVES; SELETOR DIGITAL DE OPERAÇÃO (JATO DE BICARBONATO/ULTRASSOM); SELETOR DIGITAL DE FUNÇÃO. OPÇÃO DE 3 FUNÇÕES PROGRAMÁVEIS: PERIO, ENDO E SCALLING. AJUSTE FINO DO AR COM REGISTRO EXCLUSIVO PARA REGULAGEM FINA DO FLUXO DE AR DO JATO DE BICARBONATO; AJUSTE FINO DA ÁGUA NOS PROCEDIMENTOS COM REFRIGERAÇÃO, OFERECE IRRIGAÇÃO CONSTANTE COM CONTROLE DE FLUXO. PERMITE TAMBÉM A REALIZAÇÃO DE TRABALHOS A SECO (CONDENSAÇÃO DE AMÁLGAMA, CIMENTAÇÃO DE ONLAYS/INLAYS, ETC). AJUSTE FINO DA POTÊNCIA, ADEQUADO A CADA TIPO DE PROCEDIMENTO. ACOMPANHAM O PRODUTO: 02 PERIO SUB, 01 PERIO SUPRA. CAPAS AUTOCLAVÁVEIS:TERMOPLÁSTICO ESPECIAL PERMITE FIRMEZA NO MANUSEIO E PRECISÃO NOS MOVIMENTOS. O APARELHO VEM ACOMPANHADO DE 1 CAPA EXTRA, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. RESISTENTE À OXIDAÇÃO, PROPORCIONA UM VISUAL AGRADÁVEL E HARMÔNICO, ALÉM DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. PRIVILEGIA A ERGONOMIA, EVITANDO O DESENVOLVIMENTO DE LESÕES (TENDINITES). TECLA GERAL - LIGA/DESLIGA COM LED INDICATIVO NO PAINEL, QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO PARA IDENTIFICAR O ACIONAMENTO DO APARELHO. FACILIDADE DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. NÃO PRODUZ TENSÃO NAS MÃOS DO OPERADOR. AS PASTILHAS DE CERÂMICA GERAM VIBRAÇÕES ULTRASSÔNICAS CONSTANTES, OU SEJA, COM A MESMA AMPLITUDE E FREQUÊNCIA, REPRESENTANDO MAIOR PRODUTIVIDADE AO PROFISSIONAL. AS VIBRAÇÕES PIEZOELÉTRICAS PRODUZEM BAIXO ÍNDICE DE CALOR, PERMITINDO QUE O OPERADOR TRABALHE COM POUCA QUANTIDADE DE ÁGUA PARA EVITAR O EXCESSO DE NÉVOA, E, SE NECESSÁRIO, ATÉ SEM O USO DA ÁGUA, PARA PROCEDIMENTOS DE CONDENSAÇÃO DE AMÁLGAMA E CIMENTAÇÕES. A DIRECIONALIDADE DAS VIBRAÇÕES É PERFEITA, OU SEJA, ELAS OCORREM EM UM ÚNICO PLANO LONGITUDINAL, PERMITINDO A REALIZAÇÃO DE RASPAGEM SEM CAUSAR TRAUMAS AOS DENTES.

5 AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 2 UN 6.050,00 12.100,00

AUTOCLAVE DESENVOLVIDA PARA A ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS TERMORRESISTENTES EMBALADOS E DESEMBALADOS

UTILIZANDO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO; EQUIPAMENTO PRODUZIDO DENTRO DOS MAIS RÍGIDOS PADRÕES DE QUALIDADE, COM SISTEMA DE RASTREABILIDADE QUE CUMPRE A NORMA NBR ISO 13485. DIGITAL, FÁCIL MANUSEIO / DESIGN MODERNO; BIVOLT AUTOMÁTICO - 127/220V QUE PERMITE SER UTILIZADO EM REDES ELÉTRICAS COM VARIAÇÕES ENTRE 95 ATÉ 254V. PROGRAMA ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO; TEMPERATURA E PRESSÃO EXIBIDOS POR LEDS; DESACERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA; CAPACIDADE 21 LITROS; TECLADO DE CONTROLE NA COR AZUL; TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOX, QUE FACILITA A LIMPEZA. 3 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO; SECAGEM EFICIENTE COM PORTA ENTREABERTA. 21 SISTEMAS DE SEGURANÇA ENTRE OS QUAIS: CHAVE E TRAVA DA PORTA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA. SISTEMA DE AJUSTE DE ALTITUDE PARA DIVERSAS REGIÕES; 1 ANO DE GARANTIA.

6	UNIDADE AUXILIAR	1 UN	1.140,00	1.140,00
---	------------------	------	----------	----------

MATERIAL ESTRUTURA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM 2 SUGADORES, 6 E 11 MM DE DIÂMETRO COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO E REGULAGEM DE SUÇÃO. ACOMPANHA FILTRO, PONTEIRAS REMOVÍVEIS AUTOCLAVÁVEIS.

7	MOCHO PROFISSIONAL	1 UN	550,00	550,00
---	--------------------	------	--------	--------

À GÁS, COM ENCOSTO ANATÔMICO, ACABAMENTO LISO E CANTOS ARREDONDADOS DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA. ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, DENSIDADE ADEQUADA E ANTI-DEFORMANTE. BASE COM 5 RODÍZIOS DE POLIAMIDA, RESISTENTE, PROPORCIONA EXCELENTE ESTABILIDADE E FÁCIL MOBILIDADE. POSSUIR AJUSTE DE ALTURA E FÁCIL ADAPTAÇÃO À ESTRUTURA DOS PROFISSIONAIS. ASSENTO COM AJUSTE DE ALTURA ENTRE 41 E 50 CM. ASSENTO COM SISTEMA CENTRAL DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL, PROMOVEDO MOVIMENTOS SUAVES. REGULAGEM HORIZONTAL DO ENCOSTO POR MEIO DO MANÍPULO DE FIXAÇÃO. CAPACIDADE DE CARGA: 135,0 KG. ALTURA MÍNIMA DA BASE: 410 MM. ALTURA MÁXIMA DA BASE: 500 MM. PESO LÍQUIDO: 5,6 KG. PESO BRUTO: 7,6 KG.

8	DESTILADORA	1 UN	990,00	990,00
---	-------------	------	--------	--------

INDICADO PARA DESTILAR ÁGUA PARA USO EM AUTOCLAVES DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU QUALQUER OUTRA APLICAÇÃO ONDE SEJA NECESSÁRIA A UTILIZAÇÃO DE ÁGUA DESTILADA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO ELÉTRICA: 220V; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DESTILADA: 3,8 LITROS; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA COMUM: 4 LITROS; DURAÇÃO DO CICLO COMPLETO: 6 A 8 HORAS; 1 DESTILADOR; 1 RESERVATÓRIO PARA ÁGUA COMUM; 1 RESERVATÓRIO PARA ÁGUA DESTILADA; 3 FILTROS DE CARVÃO ATIVADO; 1 FILTRO DA RESISTÊNCIA; 1 CLIP DE METAL; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES; REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA 12 MESES.

Total R\$ →	45.524,00
-------------	-----------

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega dos produtos ora adquiridos, será feita dentro das seguintes condições:

- a) O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) apresentar boa qualidade;
- b) Não será(ão) aceito(s) produto(s) diferente(s) do(s) ofertado(s) na proposta da CONTRATADA;

c) A nota fiscal eletrônica do(s) produto(s) deverá ser entregue no ato da entrega do(s) mesmo(s);

d) O(s) produto(s) que porventura apresentar(em) dano(s), avaria(as) ou que não oferecer(em) o perfeito funcionamento deverá(ão) ser prontamente substituído(s);

e) A CONTRATADA deverá manter o prazo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação a contar do recebimento dos itens;

f) O(s) produto(s) licitado(s) deverá(ão) ser entregues juntamente à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Constante Rostirolla, nº 1129, Florianópolis, RS, em sua totalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo objeto da presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o(s) valor(es) individual(is) descrito(s) na Cláusula Primeira.

Parágrafo Único - O pagamento de que trata esta Cláusula será efetuado em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Secretaria Municipal de Saúde:

07.12.10.301.0124.2047.4.4.90.52.08.00.00

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Este contrato terá o prazo de execução de 60 (sessenta) dias, iniciando-se na data de sua assinatura, período este, entendido pela CONTRATADA, como justo e suficiente para a total execução de entrega do Objeto ora contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Dos Direitos

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. Das Obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) entregar o Objeto do presente instrumento de forma ajustada;

b) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo com as devidas justificativas, nos termos do art. 65, incisos e alíneas, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Este Contrato poderá ser extinto de acordo com as condições elencadas no art. 137, c/c o disposto no art. 138 da Lei Federal nº 14.133, de 1º (primeiro) de abril de 2021, e/ou ainda nas seguintes hipóteses previstas:

- a)** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b)** por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c)** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, verificada infração, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- a)** Advertência;
- b)** A recusa da CONTRATADA em entregar o objeto contratado acarretará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- c)** O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.
- d)** O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará a CONTRATADA a multa de 10% (dez por cento) do valor total da obrigação.
- e)** Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- f)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO

É Gestor do contrato o titular da pasta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Getúlio Vargas, RS, para dirimir eventuais litígios oriundos à execução do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e acordados, as partes acima identificadas ratificam o presente instrumento contratual, fazendo-o em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Florianópolis, RS, 30 de outubro de 2023.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.
C/CONTRATANTE

ELOIVIR CARLOS MENOSSO,
Representante Legal.
C/CONTRATADA

Registre-se.